



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Protocolo Nº: 385/2018
Data: 17/10/18 p. 15.00
Ass. Rep.:
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 109/2018

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2018

À Comissão Permanente de orçamento, tomada e prestação de contas;

Com os meus cordiais cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 27/2018 que "Autoriza Transferência de Valores dentro da Lei Orçamentária 781/2017 na forma que menciona." para que esta comissão proceda a análise o mais breve possível.

Certo da melhor acolhida antecipo agradecimentos.

ROBISON PEREIRA GOMES

PRESIDENTE DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ROBISON PEREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal
de Desterro do Melo/MG
CNPJ 26.113.837/0001-30



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PROJETO DE LEI Nº 027/ 2018

“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 781/2017 NA FORMA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações para a dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente criados através a Lei Nº 781/2017.

Art. 2º Para atender ao art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação na dotação orçamentária 01.031.0103.1002 Construção Prédio Poder Legislativo, código 4.4.90.51.00 da ficha 15 Obras e Instalações o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na dotação 01.031.0101-1001 Aquisição Equipamento para o Legislativo código 4.4.90.52.00 Ficha 4 Equipamento e Material Permanente, constante na Lei nº 781/2017 o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atendimento do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2018.

**ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

JUSTIFICATIVA

Tendo como escopo adequar a atual Lei Orçamentária às nossas necessidades atuais, considerando a pretensão de se adquirir um novo veículo para Câmara Municipal a fim de atender as demandas desta Casa e, não havendo em nosso orçamento na ficha própria recursos suficientes que atenda esse pleito, necessário se faz a transferência destes valores. Esclareço que nessa transferência não há aumento algum ou criação de novos gastos, e sim apenas uma adequação orçamentária. Neste sentido apresento aos nobres pares o presente Projeto de Lei para apreciação e após avaliação conto com a compreensão de Vossas Excelências para sua aprovação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2018.

ROBISON PEREIRA GOMES
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO